



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras*

**Lei nº 2.233 de 23 de agosto de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a instituir a gratificação programada de incentivo ao professor da rede pública municipal de ensino, denominada "Gratificação de Aperfeiçoamento", na forma que menciona.**

**A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI:**

**Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a gratificação programada de incentivo, ao professor da rede municipal de ensino, denominada "Gratificação de Aperfeiçoamento".**

**Art.2º - O professor que comprovar a conclusão satisfatória em curso de extensão/especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, em disciplina correspondente a sua área de atuação, perceberá gratificação observando-se a seguinte proporcionalidade:**

**I - quinze por cento do valor do vencimento básico do professor que comprovar a conclusão satisfatória em curso de extensão/especialização a nível de pós-graduação;**

**II - trinta por cento do valor do vencimento básico do professor que comprovar a conclusão satisfatória em curso de mestrado;**

**III - quarenta por cento do valor do vencimento básico do professor que comprovar a conclusão satisfatória em curso de doutorado.**

**Art. 3º - A gratificação e a proporcionalidade dispostas no artigo anterior não serão cumulativas.**

**Art. 4º - O Poder Executivo baixará as normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei através de Decreto Executivo.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael'.



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Art.5º - As despesas decorrente da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementando se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 23 de agosto de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eurico Pinheiro Bernardes Junior". Below the signature, the text "Prefeito Municipal" is printed in a smaller, bold font.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 23 de agosto de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Humberto Mandaro Sobrinho".

*Humberto Mandaro Sobrinho  
Secretário Municipal de Administração*